



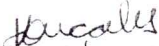
EMENDA MODIFICATIVA DE Nº 01 AO PROJETO DE LEI Nº 16/2019

Modifique-se a redação do art. 1º do Projeto de Lei nº 16/2019 que "Altera a Lei nº 2.796, de 10 de dezembro de 2010 que "Dispõe sobre a remoção de veículos abandonados em logradouros públicos do Município de Ipatinga e dá outras providências" para a seguinte:

Art. 1º. O § 2º do art. 3º da Lei Municipal nº 2.796, de 10 de dezembro de 2010, passa a vigor com a seguinte redação:

§ 2º O veículo a ser removido será levado pelo órgão municipal competente ou por quem detenha a concessão para tal, ao depósito público municipal, ao depósito público estadual ou ao depósito particular que detenha a concessão do serviço pelo Estado ou pelo Município.

Plenário Elísio Felipe Reyder, em 26 de março de 2019.


Lene Teixeira Sousa Gonçalves
VEREADORA

A(s) Comissão (ões)
LEGISLAÇÃO E
URBANISMO
Para Fins de Parecer
em: 22 / 04 / 19
Prazo para Parecer
Até: 23 / 04 / 19

CÂMARA MUN. DE IPATINGA
RECEBIDO
Data: 22 / 04 / 19
SECRETARIA GERAL

